



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar dotações Orçamentárias e dá outras providências."

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias no corrente exercício até o valor de NCZ\$ 1.618.661,22 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM CRUZADOS NOVOS E VINTE E DOIS CENTAVOS), utilizando o excesso de arrecadação, conforme discriminativo contido no anexo, que fica fazendo parte integrante do presente.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de dezembro de 1989.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

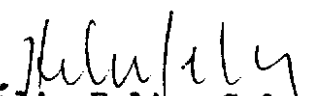
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

2.1. - 3120 - Material de Consumo	30.000,00
2.1. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	115.000,00
2.1. - 3220 - Transferências Intergovernamentais	25.000,00
2.3. - 3120 - Material de Consumo	30.000,00
2.3. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	50.000,00
2.3. - 3253 - Salário Família	12.000,00
2.3. - 3280 - Contribuição para o Pasep	5.000,00
2.4. - 3120 - Material de Consumo	20.000,00
2.4. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
2.4. - 3260 - Encargos da Dívida Pública	50.000,00
2.4. - 4350 - Amortização da Dívida Pública Contratada	5.000,00
2.6. - 3120 - Material de Consumo	60.000,00
2.6. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	160.000,00
2.6. - 3190 - Diversas Despesas de Custeio-3191 Seg.Veíc.	1.500,00
2.6. - 4110 - Obras e Instalações	420.000,00
2.6. - 4120 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.800,00
2.6. - 4311 - Auxílios para despesas de Capital	20.000,00
2.7. - 4110 - Obras e Instalações	315.000,00
2.7. - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	214,85
2.8. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	25.000,00
2.9. - 3120 - Material de Consumo	30.000,00
2.9. - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
2.9. - 3250 - Transferência a Pessoas	30.000,00
2.9. - 3259 - Outras Transferências a Pessoas	140.000,00
2.9. - 4120 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.114,37
2.10.- 3120 - Material de Consumo	5.000,00
2.10.- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	8.000,00
2.10.- 4110 - Obras e Instalações	25.000,00
2.11.- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	7.000,00
2.11.- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	32,00
TOTAL	1.618.661,22

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 22 de dezembro de 1989.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal